



ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS
CNPJ 27.122.162/0001-59

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. A aquisição será realizada em lote único, formado por 28 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Un de Medida	Qnt	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Absorvedores de Vibração padrão Limbsaver recurve Broadband Limb saver	Absorvedor de vibração Damper padrão Limbsaver recurve Broadband Limb saver ou de qualidade equivalente ou superior		Par	9	R\$ 45,00	R\$ 405,00
2	Arco Recurvo Intermediário Lâminas 68" 36#	Lâminas recurvo Intermediário ILF 68" 36# Padrão Win & Win WIAWIS CX7 recurve Limbs ou de qualidade equivalente ou superior	Lâminas de fibra e espuma	Unidade	18	R\$ 990,00	R\$ 17.820,00
3	Arco Recurvo Alto Rendimento/Handle 25" destra - padrão Win ou similar	Handle/Empunhadura Destra - Recurvo Alto Rendimento 25" - padrão Win & Win ATF X 25" ou de qualidade equivalente ou superior	Empunhadura de alumínio 6061 T6 com encaixe ILF	Unidade	9	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
4	Flechas Intermediárias em Carbono flexão 800	Flechas em Carbono Intermediária de nível de flexão 800 padrão Victory VAP Elite V1 ou de qualidade equivalente ou superior		Dúzia	32	R\$ 850,00	R\$ 27.200,00
5	Button Intermediário	Botão de pressão/amortecedor de flechas padrão Beiter Plunger Standard ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
6	Aljava Competidor destro	Porta flechas individual destro lateral padrão Avalon TEC X Field Quiver ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00



ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS
CNPJ 27.122.162/0001-59

7	Mira Intermediária destra	Mira Intermediária Destra padrão Avalon Tec-X Target Sight ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	9	R\$ 1.112,08	R\$ 10.008,72
8	Apoio Competitivo	Descanso Metálico para flechas intermediárias Destro Padrão WNS S-RE ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
9	Estabilizador Competitivo Alto Rendimento 30"	Estabilizador Central longo em carbono de alta estabilidade contra vento de 30" padrão Shrewd Revel Stabilizer ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	9	R\$ 1.230,00	R\$ 11.070,00
10	Estabilizador Competitivo Alto Rendimento 12"	Estabilizador Lateral em carbono de alta estabilidade contra vento de 12" padrão Shred Revel Side Rod ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	18	R\$ 650,00	R\$ 11.700,00
11	Limitador Intermediário	Extensor de Limitador de Puxada Padrão WNS Magnetic Clicker ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
12	Extensor	Extensores 6" Padrão Infitec Nexus Carbon Extender Black ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	9	R\$ 148,75	R\$ 1.338,75
13	Damper Estabilizador 5/16"	Absorvedor de vibração Damper com roscas fêmea 5/16" ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	27	R\$ 180,00	R\$ 4.860,00
14	Pesos para Estabilizadores de Alto Rendimento	Pesos padrão Shrewd Stainless Steel Weights de 1 a 4 oz ou de qualidade equivalente ou superior	Pesos de 1 oz	Unidade	54	R\$ 44,00	R\$ 2.376,00
15	Pesos para Estabilizadores de Alto Rendimento	Pesos padrão Shrewd Stainless Steel Weights de 1 a 4 oz ou de qualidade equivalente ou superior	peso 2 oz	Unidade	54	R\$ 54,00	R\$ 2.916,00
16	Pesos para Estabilizadores de Alto Rendimento	Pesos padrão Shrewd Stainless Steel Weights de 1 a 4 oz ou de qualidade equivalente ou superior	peso 4oz	Unidade	54	R\$ 77,00	R\$ 4.158,00
17	Dedeira / Proteção de dedos destra	Dedeiras Destras com base de apoio mandibular destra: P, M e G padrão X Pot Finger Tab Hoock II ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	18	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
18	Protetor de Antebraço rígido padrão Beiter Armguard ou similar	Protetor de Antebraço flexível longo padrão X Pot Guardian Leather Armguard ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	9	R\$ 65,00	R\$ 585,00
19	Flechas de Alto Rendimento Carbono Alumínio flexão 600	Flechas em Carbono Alumínio alta performance de flexão 600 padrão EASTON X10 / X10 Pro Tour ou de qualidade equivalente ou superior	As flechas podem ser de Carbono alumínio ou só carbono desde que sejam .001 e ID 3,2	Dúzia	9	R\$ 2.150,00	R\$ 19.350,00
20	Pontas para Flechas de Alto Rendimento Carbono/Alumínio	Pontas de Flechas Padrão Easton X10 Stainless Steel Break Off Point 80 a 120	Pontas em tungstênio	Dúzia	9	R\$ 1.615,00	R\$ 14.535,00



ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS
CNPJ 27.122.162/0001-59

	Padrão Easton X10 Ballistic ou similar	grains ou de qualidade equivalente ou superior					
2 1	Pinos para Flechas de Alto Rendimento	Pino traseiro para Flechas de Alto Rendimento padrão Easton X10 Pin / X10 Protour Nock Pin ou de qualidade equivalente ou superior		Dúzia	18	R\$ 177,31	R\$ 3.191,58
2 2	Penas para Flechas de Alto Rendimento de baixo perfil 3"	Penas em Marlan Rotacionadas Destras 1 3/4" Padrão Spin Wing ou de qualidade equivalente ou superior		Pacote	27	R\$ 140,00	R\$ 3.780,00
2 3	Case Recurvo	Case Win & Win ABS Recurve Bow Cases ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
2 4	Suporte de solo para Arcos tripé	Tripé Suporte Padrão Cartel Starter Stand ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	9	R\$ 215,00	R\$ 1.935,00
2 5	Luneta de Spotagem Nível Intermediário	Luneta para spotagem intermediária padrão Vortex Diamondback HD 16-48x65 spotting Scope ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
2 6	Arco Composto Alto Rendimento destro 37,5" 50#	Aco Composto Destro 37,5" axle to axle - 24 a 31" 50# Padrão Elite Rezult ou de qualidade equivalente ou superior	Arco em alumínio 6061 T6, pintura anodizada, 330 FPS de velocidade	Unidade	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00
2 7	Visor Avançado	Visor de Mira Avançado Destro 6x/ .75 de Aumento Padrão Merlin Mac Ten Zone ou de qualidade equivalente ou superior	Visor com fibra ótica e protetor contra sol e chuva	Unidade	3	R\$ 1.360,00	R\$ 4.080,00
2 8	Mira Competitiva Destra padrão Shibuya CPX 365 ou similar	Mira Avançada Destra padrão Shibuya CPX 365 ou de qualidade equivalente ou superior		Unidade	3	R\$ 1.905,00	R\$ 5.715,00
						TOTAL	R\$ 223.734,05

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre a Associação dos Arqueiros de Campinas e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do



ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS **CNPJ 27.122.162/0001-59**

desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em ampliar a qualidade e a quantidade dos treinamentos de tiro com arco, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento técnico dos atletas em diferentes níveis de rendimento. Os equipamentos possibilitam maior qualidade nos treinos, bem como a atualização tecnológica necessária para acompanhar os padrões



competitivos nacionais e internacionais, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias úteis**, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: R. Culto à Ciência, 422 - Botafogo, Campinas - SP, 13020-060.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato,



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do(s) material(is) esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.



7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.